



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 19/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.009956/2023-64

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde – Mestrado, na área de concentração em Biociências Aplicadas à Saúde. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios deste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas um total de quatorze (14) vagas para o Mestrado pelos orientadores credenciados no PPGB, como aprovado pelo Colegiado do Programa e divulgado no site <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>

1.2 Esse Edital, terá 10% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

1.2.1 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

1.2.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

1.2.3 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI - Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena - compreende, lê, escreve, fala);

1.2.4 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

1.2.5 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

1.2.6 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

1.2.7 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

1.2.8 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

1.2.9 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam como gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.2.10 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 3.2

1.2.11 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

1.2.12 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

1.2.13 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de preferência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

1.2.14 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

1.2.15 O candidato que fez teve inscrição pela vaga na categoria de ações afirmativas e for aprovado na seleção, mas que após análise pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG tiver a sua constatação dessa categoria indeferida, poderá realizar conversão da sua inscrição para ampla concorrência, quando houver vaga e com anuência do coordenador do programa. Conseqüentemente, o(a) candidato(a) poderá ocupar a vaga de ampla concorrência, após a conversão no sistema de inscrição e justificativa apresentada pelo programa.

1.2.16 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderá participar do processo seletivo para mestrado o candidato que seja portador de diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso superior (graduação) em curso reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde para fins de aprovação da inscrição.

2.2 Período de inscrição: de **15/06/2023 a 20/07/2023**.

2.3 Inscrições: Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar e preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

2.3.2 Salvar o comprovante de inscrição.

2.4 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do PPGB: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> até o dia **21/07/2023**

2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização da seleção.

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1 deste edital, até as 23:59 do dia **20/07/2023**, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identidade com foto e para estrangeiros, passaporte, RNE ou documento de identidade do país de origem;

b) Currículo do Sistema Lattes, com cópias dos comprovantes das atividades, ou *curriculum vitae* com cópia dos comprovantes das atividades para estrangeiro. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes, não serão pontuadas pela banca examinadora. Adicionalmente, o Currículo Lattes (*Curriculum Vitae*), deverá estar acompanhado de tabela de pontuação do currículo (ANEXO III) devidamente preenchida com a pontuação/soma pelo candidato com os pontos considerados por ele(a) para análise comparativa da Comissão de Seleção e os documentos comprobatórios, alocados nas páginas sequenciais do arquivo, enviados em ARQUIVO ÚNICO do tipo PDF. Os comprovantes devem ser numerados de acordo com a ordem em que aparecem no ANEXO III.

c) Carta de anuência de, pelo menos, um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, pois o candidato concorrerá à vaga disponibilizada pelo orientador que lhe concedeu esta carta (ANEXO I).

3.2 Todos os candidatos estão dispensados de apresentação de certificado de língua Inglesa para realização da seleção e ingresso no PPGB, devendo apresentar tal comprovação no momento da qualificação como determinado pelo artigo 36, parágrafo I das Normas Acadêmicas do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/wp-content/uploads/sites/115/2021/10/Resolucao-11-de-15-de-setembro-de-2021.pdf>).

3.3 Todos os candidatos concorrerão a apenas UMA (1) vaga no processo seletivo.

3.4 Os candidatos que não anexar os documentos exigidos nos itens acima até a data prevista será considerado desistente e não poderá participar da seleção. Qualquer problema para realizar a inscrição e/ou para o envio de documentos exigidos nesse edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGB, da UNIFAL-MG.

4- SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1 O processo de seleção de Mestrado será composto pelas etapas abaixo descritas e serão realizadas no período de **24 a 28 de julho de 2023**, constando de Prova escrita e Análise do currículo Lattes.

4.1.1 A Prova escrita será realizada de forma presencial (conteúdo no ANEXO II), baseada em artigo(s) científico(s), em caráter eliminatório e classificatório no dia **24 de julho de 2023**. O local da prova escrita será na Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001, em sala e horário a ser divulgado pela secretaria do PPGB; ou simultaneamente em alguma outra sede pelo mundo, por cadastro de um pesquisador ou professor responsável.

4.1.1.1 Os pesquisadores ou professores que queiram se cadastrar como responsáveis pela aplicação da seleção do mestrado em alguma outra sede pelo mundo, precisam enviar o pedido de cadastro para a

Comissão de Seleção do PPGB pelo e-mail do programa ppgb@unifal-mg.edu.br, com o assunto: “Requisição para cadastro para pesquisador/professor(a) responsável pela aplicação da seleção PPGB”, até o dia **14/07/2023**. No corpo do texto, o interessado precisa indicar (a) seu nome completo, (b) a afiliação com alguma instituição de ensino e/ou de pesquisa e (c) o motivo do interesse em se cadastrar. Somente após a Comissão de Seleção ter analisado e aprovado o cadastro, o pesquisador/professor estará habilitado para aplicar a prova escrita no país de origem de forma simultânea à ocorrida na Unifal-MG.

4.1.1.2 No dia da prova escrita, o(a) candidato(a) será identificado(a) pela apresentação do documento de identidade com foto, para os membros da comissão de seleção no campus sede da UNIFAL-MG ou para o professor/pesquisador cadastrado. A ausência de documento de identificação implicará na desclassificação do candidato(a). Aqueles(as) candidatos que não comparecerem no dia e horário marcado da prova escrita serão considerados desistentes.

4.1.1.3 Os professores/pesquisadores cadastrados precisam enviar uma foto ou *scanner* das respostas dos alunos que fizeram a seleção sob sua responsabilidade para o e-mail do Programa ppgb@unifal-mg.edu.br até uma hora após a finalização da prova escrita, com o assunto “Resposta da seleção do professor/pesquisador COMPLETE COM SEU NOME”. E a resposta escrita original deve ser enviada por correio para o endereço Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001, em nome do presidente da comissão de seleção do PPGB, Prof. Angel Mauricio Castro Gamero.

4.1.1.4 A sala e horário da prova de conhecimentos específicos para candidatos(as) ao mestrado serão publicados na página web do PPGB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>) juntamente com a lista dos inscritos até o dia **21/07/2023**. O horário da realização da prova será o de Brasília - UTC 3. Favor atentar-se com as diferenças de fusos horários.

4.1.2 A análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado digitalmente, será realizado de acordo com os itens pontuados (ANEXO III), em caráter classificatório. É de responsabilidade do candidato organizar os documentos seguindo a ordem das seções definidas no ANEXO III, assim como fornecer uma cópia da tabela de pontuação do currículo preenchida. Apenas para fins da avaliação da produção científica, serão considerados os comprovantes de produções científicas dos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo (item 4 do ANEXO III).

4.2 As respostas da prova escrita, assim como o currículo e seus comprovantes podem ser apresentados em português, espanhol ou inglês.

4.3 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa.

4.4 A aprovação no processo seletivo não confere direito a bolsa de mestrado.

4.5 Quando disponíveis, as bolsas serão distribuídas segundo critérios estabelecidos nas “Normas de Distribuição de Bolsas do PPGB” vigentes.

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção do PPGB, homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção.

5.3 Aplicação de prova escrita:

5.3.1 Todos os candidatos inscritos para mestrado deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem, conferência da documentação exigida e assinatura da lista de presença. Após o início da prova, não será permitida a entrada;

5.3.2 O candidato deverá rubricar todas as folhas da prova;

5.3.3 Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova. No caso de prova aplicada fora de sede, o professor/pesquisador cadastrado que estiver na sala de aplicação deverá rubricar as folhas.

5.3.4 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

5.3.5 Em hipótese alguma a prova poderá ser resolvida a lápis.

5.4 A prova escrita será composta por questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, elaboradas a partir de artigo(s) científico(s) listados no ANEXO II e disponibilizados em arquivo PDF na página <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>. Para a realização da prova, e caso assim o desejem, os(as) candidatos(as) ficarão responsáveis por trazer os artigos científicos impressos para consulta e/ou dicionário. Não será permitido o acesso à bibliografia da prova por meio digital. A duração da prova será de no máximo quatro (4) horas. Ao final da prova os(as) candidatos(as) devolverão o caderno de questões e as folhas de respostas contendo as questões respondidas que deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção, que será procedida segundo critérios estabelecidos neste edital (ANEXO IV).

5.4.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) inscrito para o mestrado na prova escrita.

5.5 Na análise de currículo, a nota classificatória será de 0 a 10 (dez) de acordo com critérios estabelecidos neste edital (ANEXO III).

5.5.1 De acordo com a resolução Nº 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

5.5.2 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

5.5.3 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>).

5.6 A nota final será obtida da seguinte maneira: soma da nota da prova escrita (eliminatória) e da análise do currículo (classificatória), sendo o valor de cada uma dessas duas etapas de 10 pontos.

5.7 Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação e por orientador. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo próximo candidato em ordem decrescente de nota final, para vaga do orientador do candidato desistente.

5.7.1 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador poderão, eventualmente, ingressar no programa caso o docente tenha interesse e possa ofertar novas vagas para orientar estes candidatos. Caberá ao docente fazer essa solicitação ao Colegiado do PPGB.

5.7.2 NÃO é tarefa da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes.

5.8 Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita, e em caso de um novo empate, a maior nota do currículo.

6 – DO RECURSO

6.1 O candidato terá o prazo de 48 horas para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde, a partir da publicação dos resultados, através do sistema de inscrição, pelo link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

7 – DA MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I. Preenchimento de formulário próprio assinado pelo seu orientador e coordenador do curso, disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/matricula-de-aluno-regular//>;

II. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de título de graduação em instituição estrangeira, é necessário que o mesmo esteja apostilado em Haia;

III. Histórico da graduação;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de Identidade (RG), **NÃO é aceita a documentação de habilitação CNH**;

VI. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

VII. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

VIII. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

XIX. Foto 3x4 recente;

X. Se estrangeiro, o candidato classificado deverá apresentar visto de permanência (Registo Nacional de Estrangeiro - RNE) ou protocolo de entrada de solicitação do mesmo emitido pelo órgão competente na jurisdição da Polícia Federal respectiva. É de total responsabilidade do candidato estrangeiro classificado a obtenção destes documentos para a matrícula.

7.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido. Solicitações de prorrogação de data de matrícula deverão ser solicitadas ao Colegiado do PPGB pelo orientador responsável através da Plataforma SEI-UNIFAL.

8 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.3 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

8.3.1 Disponibilidade de bolsa neste edital: Cotistas - não há, no momento, reserva de bolsa de mestrado para o primeiro período de matrícula em agosto de 2023, conforme datas estabelecidas no Calendário de Atividades do PPGB e instruções a serem divulgadas na página do Programa nos link <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/>.

8.3.2 Não havendo candidatos cotistas aprovados neste edital, às bolsas destinadas às ações de políticas afirmativas previstas pelo PPGB serão destinadas a candidatos da ampla concorrência.

8.4 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado (2º semestre de 2023).

8.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas a Saúde poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/> e ou através do e-mail ppgb@unifal-mg.edu.br.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/06/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001433** e o código CRC **97F1BE58**.

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Alfenas, de de 20__.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, regularmente credenciado (a) no Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (UNIFAL-MG), informo que, após ter analisado a proposta e os motivos, aceito orientar e acompanhar o(a) candidato(a) _____ na condução do projeto de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado, visando à obtenção do título de Mestre em Biociências Aplicadas à Saúde, caso o mesmo venha a ser aprovado no Processo Seletivo _____ (ano/semestre) deste Programa.

Atenciosamente,

(assinatura do Orientador)

 (assinatura do candidato)

ANEXO II – CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA

1. Buchignani B, Beani E, Pomeroy V, Iacono O, Sicola E, Perazza S, Bieber E, Feys H, Klingels K, Cioni G, Sgandurra G. Action observation training for rehabilitation in brain injuries: a systematic review and meta-analysis. *BMC Neurol.* 2019 Dec 27;19(1):344. doi: 10.1186/s12883-019-1533-x. PMID: 31881854; PMCID: PMC6935205.
2. Jamshed H, Beyl RA, Della Manna DL, Yang ES, Ravussin E, Peterson CM. Early Time-Restricted Feeding Improves 24-Hour Glucose Levels and Affects Markers of the Circadian Clock, Aging, and Autophagy in Humans. *Nutrients.* 2019 May 30;11(6):1234. doi: 10.3390/nu11061234. PMID: 31151228; PMCID: PMC6627766.
3. Cheng X, Zhang R, Wei S, Huang J, Zhai K, Li Y, Gao B. Dexamethasone Alleviates Myocardial Injury in a Rat Model of Acute Myocardial Infarction Supported by Venoarterial Extracorporeal Membrane Oxygenation. *Front Public Health.* 2022 Jul 19;10:900751. doi: 10.3389/fpubh.2022.900751. PMID: 35928492; PMCID: PMC9343845.
4. Thijssen VL, Postel R, Brandwijk RJ, Dings RP, Nesselova I, Satijn S, Verhofstad N, Nakabeppu Y, Baum LG, Bakkers J, Mayo KH, Poirier F, Griffioen AW. Galectin-1 is essential in tumor angiogenesis and is a target for antiangiogenesis therapy. *Proc Natl Acad Sci U S A.* 2006 Oct 24;103(43):15975-80. doi: 10.1073/pnas.0603883103. Epub 2006 Oct 16. PMID: 17043243; PMCID: PMC1635112.
5. Wolfe K, McQuillin A, Alesi V, Boudry Labis E, Cutajar P, Dallapiccola B, Dentici ML, Dieux-Coeslier A, Duban-Bedu B, Duelund Hjortshøj T, Goel H, Loddo S, Morrogh D, Mosca-Boidron AL, Novelli A, Olivier-Faivre L, Parker J, Parker MJ, Patch C, Pelling AL, Smol T, Tümer Z, Vanakker O, van Haeringen A, Vanlerberghe C, Strydom A, Skuse D, Bass N. Delineating the psychiatric and behavioral phenotype of recurrent 2q13 deletions and duplications. *Am J Med Genet B Neuropsychiatr Genet.* 2018 Jun;177(4):397-405. doi: 10.1002/ajmg.b.32627. Epub 2018 Mar 31. PMID: 29603867; PMCID: PMC6001478.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

(SERÃO CONSIDERADAS AS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS RELATIVAS AOS SEGUINTE ANOS: 2018, 2019, 2020, 2021 E 2022).

1. Critérios para análise do Currículo. O candidato deverá fornecer uma cópia desta tabela preenchida, acompanhado de currículo Lattes e os documentos comprobatórios.

Atividades	Regra da Pontuação

1 - Formação acadêmica Máximo de 1 ponto:	
Mestrado	1 ponto por mestrado
Especialização	0.5 ponto por especialização
Cursos de aperfeiçoamento maior que 120 horas	0,1 ponto por curso
2 – Atividades na Graduação (Máximo de 1,5 pontos)	
Estágio extracurricular	0,25 ponto/semestre
Monitoria	0,5 ponto/semestre
Projetos de extensão	0,5 ponto por projeto
Iniciação Científica	1,5 ponto por projeto
PET/PIBID	0,5 ponto/semestre
3 – Atuação profissional (Máximo de 1 ponto):	
Ensino	graduação (0,005 ponto/hora-aula) <i>lato sensu</i> (0,0075 ponto/hora-aula)
Pesquisa	0,15 participação em projeto de pesquisa por semestre
Extensão	0,01 por participação em projeto de extensão por semestre
Experiência Profissional na área de formação do candidato	0,15 por semestre
4 – Produção científica nos últimos 5 anos (Máximo de 4 pontos):	
A - Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 1 ponto)	
Regional	0,1 pontos
Nacional	0,2 pontos
Internacional	0,3 pontos
B – Trabalho apresentado na forma oral (Máximo de 1 ponto):	
Regional	0,4 pontos
Nacional	0,6 pontos
Internacional	0,8 pontos

C - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial.	
Artigo em periódico científico com JCR vigente igual ou maior que 5,00	5,0 (primeiro ou último autor) 3,5 (coautor)
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 3,00 a 4,99	4 (primeiro ou último autor) 2,8 (coautor)
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,00 a 2,99	3 (primeiro ou último autor) 2,1 (coautor)
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	2 (primeiro ou último autor) 1,4 (coautor)
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 0,1 e 0,99	1 (primeiro ou último autor) 0,7 (coautor)
Artigo em periódico científico com JCR vigente sem JCR	0,5 (primeiro ou último autor) 0,35 (coautor)
D – Capítulo de livro e/ou Livros	1 ponto por capítulo 3 pontos por livro
5 – Participação em eventos (Máximo de 0,5 ponto):	
Regional	0,02 por eventos
Nacional	0,05 por eventos
Internacional	0,1 por eventos
6 – Participação como palestrante ou curso ministrado (Máximo de 0,5 ponto):	
Regional	0,2 pontos por participação
Nacional	0,4 pontos por participação
Internacional	0,5 pontos por participação
7 - Distinções e Prêmios recebidos (Máximo de 0,5 ponto)	0,25 por prêmio/honraria
8 – Orientações (Máximo de 0,5 ponto):	
Trabalho de Conclusão de Curso	0,25 pontos por orientação 0,15 pontos por coorientação
Iniciação Científica	0,3 pontos por orientação

	0,15 pontos por coorientação
9 – Participação de Bancas (Máximo de 0,4 ponto):	
Trabalho de conclusão de curso, monografia, avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,1 ponto por participação
Processos seletivos	0,25 pontos por participação
10 – Participação em Comissões (Máximo de 0,1 ponto):	0,02 por comissão

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROVA ESCRITA

NA PROVA ESCRITA SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS	VALOR
Conhecimento e abrangência do assunto	4,0 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	3,0 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos
Uso correto da língua portuguesa	1,0 ponto